



Indicação Nº 100/2017

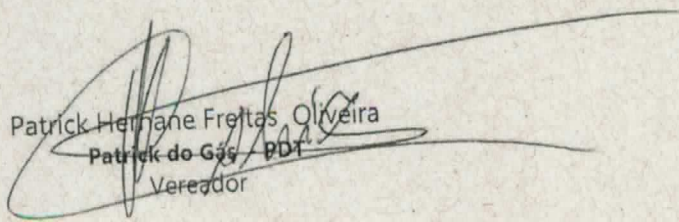
Senhor Presidente
Fabio Luiz Dias

O Vereador que subscreve no gozo de suas prerrogativas regimentais em seus artigos 178 e 179, vem solicitar ao **Poder Executivo**, junto a **Secretaria de Saúde**, em **REGIME DE URGÊNCIA**, que seja feito um projeto de lei que assegura vacinação diferenciada, domiciliar, às pessoas com deficiência motora incapacitante.

JUSTIFICATIVA

Essa indicação se faz necessária, afim de garantir às pessoas com deficiência motora incapacitante a receberem, em domicílio, a aplicação de vacinas, garantindo o bem-estar na prestação do serviço de vacinação para esses grupos de indivíduos. As pessoas portadoras de deficiência motora são parte da população com maior dificuldade de locomoção e de enfrentar filas. Por fim, a propositura encontra arrimo no princípio constitucional da dignidade da pessoa humana e está direcionada a grupo diferenciado em face dos preceitos de direitos humanos, no particular, promovendo saúde e qualidade de vida.

Viana- ES, 18 de Dezembro de 2017


Patrick Hernane Freitas Oliveira
Patrick do Gas - PDT
Vereador



Câmara Municipal de Viana - ES
Protocolo nº 2205
18 / 12 / 17
